



TC 002.614/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Trizidela do Vale/MA

Responsáveis: Paulo Antônio Barros da Silva (CPF 196.816.153-87)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2158/2015-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2158/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 5/5/2015, Ata 13/2015 (peça 16), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Paulo Antônio Barros da Silva.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Paulo Antônio Barros da Silva não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2158/2015-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Paulo Antônio Barros da Silva	0699/2016	29/3/2016	Peça 29	15/4/2016	Peça 30	3/5/2016

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 2158/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 18), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 31).
6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 12/5/2016.

(assinado eletronicamente)

OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO

AUFC Matrícula 9452-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)